

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SUPERVISOR(A) – DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – PROGRAD
EDITAL Nº 23/2022 DE SELEÇÃO DO PIBID**

O(A) Prof.(a) Jussara Rodrigues Fernandino, Coordenador(a) de Área do Subprojeto vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do Núcleo Artes faz saber que no período de **19 a 24 de outubro de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal para participarem do referido Programa como supervisores(as), conforme chamada pública da Capes Edital N. 23/2022.

Poderão se inscrever docentes da Educação Básica, responsáveis pelo componente curricular Arte, das Redes públicas municipal, estadual e federal cujas escolas tenham sido devidamente inscritas via Plataforma Freire e divulgadas pela CAPES para participação no Programa.

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Art. 28 da Portaria Capes N. 83/2022:

I – Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II – Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;

b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atuem em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

III – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) supervisor em Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento ao público da educação especial.

V – Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

Observações:

- Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço

eletrônico <http://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

- A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes.
- Para a modalidade de bolsa de supervisor, os professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

2) Como ato da Inscrição, enviar para o e-mail eletrônico artes.pibidufmg@gmail.com um único arquivo em PDF contendo:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br/portal/>
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente com assinatura e carimbo (direção da escola, secretaria de Educação etc) de que é professor na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- Carta de intenções contendo:
 - a. Perspectivas em relação ao Programa PIBID;
 - b. Perspectivas em relação à formação para a docência (como deve ser a formação de novos docentes) no componente curricular;
 - c. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
 - d. A contribuição de sua participação no Programa PIBID e deste para a sua Escola;
 - e. A contribuição esperada do PIBID para sua própria formação;

Observação: O site <http://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> faz a junção, online, de diferentes arquivos salvos em formato PDF.

3) A seleção constará de dois critérios:

- 1) Análise do currículo;
- 2) Análise da redação de uma “Carta de intenções”
- 3) Entrevista

4) Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Iniciação à Docência com 08 (oito) estudantes bolsistas, haverá apenas um(a) professor(a) supervisor(a) selecionado(a). O valor de uma bolsa concedida à professor supervisor é de R\$765,00.

5) O resultado será publicado no dia 26/10/2022, no formato impresso e disponibilizado na secretaria do curso; também será enviado para o endereço de email informado pelo candidato.

6) O prazo recursal será de 27 a 30 de outubro de 2022, a partir da publicação do resultado.

- 7) O resultado final será divulgado em 01 de novembro de 2022.
- 8) Para contratação, os candidatos selecionados deverão, entre os dias 31/10 e 04/11, enviar para o e-mail eletrônico artes.pibidufmg@gmail.com um arquivo contendo os seguintes documentos:

- Termo de compromisso assinado indicando que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto e que não acumulará bolsas de outros projetos (pesquisa, extensão, ensino) a partir do momento em que o projeto for iniciado (novembro de 2022) até sua finalização (abril de 2024)" (o modelo será disponibilizado por e-mail).

9) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.



Prof(a) Jussara Rodrigues Fernandino (Escola de Música UFMG)
Coordenador(a) de Área do PIBID - Subprojeto Artes



Prof(a) Stefanie Grace Azevêdo de Freitas
Ciência da Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música